MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03, de 27 de Agosto de 2010,

ao EDITAL Nº 01/2010, DE 19 de Abril de 2010

PROGRAMAS DE INGRESSO - CEAD

CONCURSO VESTIBULAR PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA 2010

O Diretor do Centro de Educação a Distância - Cead - da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 35 do Edital do Concurso Vestibular para cursos de graduação à distância 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - O Edital n° 01/2010 - PROGRAMAS DE INGRESSO – Cead – CONCURSO VESTIBULAR PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA 2010, de 19 de abril de 2010, em decorrência de um remanejamento das vagas do Polo de Apoio Presencial de Cataguases para o Polo de Apoio Presencial de Bicas, bem como das vagas do Polo de Apoio Presencial de Barroso para o Polo de Apoio Presencial de Juiz de Fora para o curso de Licenciatura em Computação, conforme determinação do Ministério da Educação, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – No Art. 3º, onde se lê: O Concurso Vestibular para cursos na modalidade a distância será aberto única e exclusivamente para o preenchimento das vagas descritas no Quadro I:

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Licenciatura	Computação	Araxá – MG	25	**295**
		Barroso – MG	35	
		Bicas – MG	30	
		Cataguases – MG	30	
		Ilicínea – MG	25	
		Juiz de Fora – MG	30	
		Salinas - MG	35	
		Santa Rita de Caldas – MG	30	
		Sete Lagoas – MG	30	
		Timóteo – MG	25	

Leia-se: O Concurso Vestibular para cursos na modalidade a distância será aberto única e exclusivamente para o preenchimento das vagas descritas no Quadro I:

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Licenciatura	Computação	Araxá – MG	25	**295**
		Bicas – MG	60	
		Ilicínea – MG	25	
		Juiz de Fora – MG	65	
		Salinas - MG	35	
		Santa Rita de Caldas – MG	30	
		Sete Lagoas – MG	30	
		Timóteo – MG	25	

Art. 2º - Conforme se infere do Artigo anterior, os candidatos aprovados para o curso de Licenciatura em Computação para o Polo de Cataguases serão alocados para o Polo de Bicas, bem como aqueles aprovados para o Polo de Barroso serão alocados para o Polo de Juiz de Fora.

Art. 3º - Na hipótese de o candidato não apresentar interesse em realizar o referido curso nas condições mencionadas acima, haverá devolução do valor da taxa de inscrição do vestibular, na forma descrita no Art. 4° deste Edital.

Art. 4° - Os candidatos devem entregar, no período de 1° a 10 de setembro de 2010, no Polo de Apoio Presencial onde se inscreveram, em seu horário de funcionamento, em envelope lacrado e devidamente identificado com nome, número de inscrição, número de CPF e dados bancários, os seguintes documentos:

I. Requerimento devidamente datado e assinado, disponível na seção “Editais e Formulários” no *site* www.cead.ufjf.br.

II. Cópia do comprovante de pagamento de inscrição.

§1° - O coordenador de polo remeterá, em um único pacote, o conjunto total de envelopes lacrados, juntamente com planilha contendo nome, número de inscrição, número de CPF e dados bancários dos candidatos, de acordo com a identificação de cada envelope, para a Comissão Permanente de Seleção – Copese – no endereço Rua José Lourenço Kelmer, s/n, *Campus* Universitário, Bairro São Pedro, Juiz de Fora-MG - CEP: 36036-900.

§2° - É delegada aos Polos de Apoio Presencial a responsabilidade por receber as solicitações de reembolso de candidatos e encaminhá-las à Copese dentro de envelopes lacrados, via Sedex, no dia 13 de setembro de 2010.

§3° - Sob nenhuma hipótese serão processadas solicitações que estejam com documentação incompleta, dados incorretos ou fora do prazo estabelecido, sendo, nesses casos, anulado o pedido do candidato e não ressarcido o valor da referida taxa.

Art. 5º - Este Edital de Retificação passa a fazer parte integrante do Edital n° 01/2010 do Vestibular para cursos de graduação a distância 2010, nos termos do Art. 35 do Edital, **ratificando-se** todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 27 de Agosto de 2010.

_____

Prof. Flávio Iassuo Takakura
Diretor do Cead